

Portaria n.º 9:027

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Novembro de 1933, que a verba primeira da alínea b) do n.º 4) do artigo 1240.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do ano económico de 1937 da colónia de Moçambique seja reforçada com a importância de 60.000\$, a sair das disponibilidades existentes na verba da alínea a) do n.º 1) do artigo 683.º, capítulo 4.º, da referida tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 29 de Junho de 1938.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.

Portaria n.º 9:028

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto n.º 23:367, de 18 de Novembro de 1933, que a verba primeira da alínea a) do n.º 4) do artigo 1240.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do ano económico de 1937 da colónia de Moçambique seja reforçada com a importância de 150.000\$, a sair das disponibilidades existentes na verba do n.º 1) do artigo 1239.º, capítulo 10.º, da referida tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 29 de Junho de 1938.— O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.